

**PARECER 262/2019**

Parecer ao Projeto de Lei nº 084/2019-L, de 23 de outubro de 2019, de autoria do vereador Rogério Jean da Silva, que “Dá denominação à vias públicas localizadas no Jardim Maylasky, Distrito de Maylasky”.

Apresenta o Vereador Rogério Jean da Silva o Projeto de Lei 084/2019-L, de 23 de outubro de 2019, para denominar as vias públicas “Rua Hilton Dal Collina” e “Rua Vlademir Aparecido Corrêa”, localizadas no Jardim Maylasky, Distrito de Maylasky.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza,

com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

**Parágrafo Segundo** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado do Decreto nº 9.145 de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a oficialização das referidas vias, localizadas no Jardim Maylasky.

As denominações apresentadas encontram-se devidamente justificadas, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 3 de dezembro de 2019

**YAN SOARES DE SAMPAIO**  
**NASCIMENTO**  
Assessor Jurídico

**VIRGINIA COCCHI WINTER**  
Assessora Jurídica